



Prefeitura do Município

Catanduvas

Gestão 2001/2004



LEI Nº 011/2002

SÚMULA: Concede título de Cidadão Honorário às pessoas que especifica.

A Câmara do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L

E

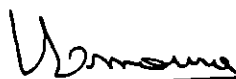
I

Art. 1º)- Fica concedido o título de "Cidadão Honorário" de Catanduvas aos Senhores Doutores **Vicente Troiano Netto** – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, **Tadeu Marino Loyola Costa** – Corregedor Geral da Justiça do Estado do Paraná e **Roberto Pacheco Rocha** – Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, face aos relevantes trabalhos prestados a toda Comunidade Catanduvense.

Art. 2º)- Os Títulos ora outorgados, serão entregues quando da inauguração do prédio do Fórum da Comarca de Catanduvas.

Art. 3º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas,
Estado do Paraná, em 22 de maio de 2002.


OLIMPIO DE MOURA
PREFEITO